



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade - MG
CEP: 35930-000 - Telefone: 31 3852-3226

PORTARIA Nº 367, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede dispensa de parte de jornada de trabalho à servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1225, de 30 de março de 1994, e nos princípios da razoabilidade, supremacia do interesse público e economicidade, tendo em vista o laudo médico e declaração/perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa de 20 (vinte) horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, à servidora Mércia Ferreira Pires Cardoso.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto nesta Portaria, a servidora cumprirá carga horária de 4 (quatro) horas diárias em 5 (cinco) dias da semana, parte manhã, totalizando jornada laborativa de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Caberá ao Recursos Humanos da Edilidade o acompanhamento semestral da perícia médica municipal e eventuais mudanças de necessidade da servidora nos termos da Legislação Municipal, podendo adotar as medidas de adequação que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1039 de 8 de Junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CUMPRASE.

João Monlevade, 3 de Fevereiro de 2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

Certidão

certifico para os devidos fins que o presente
ato foi afixado no quadro de aviso desta
casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 03/02/2021.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - C.M.J.M.
OAB/MG - 102.582

Secretaria

Orgânica Municipal em
casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
ato foi afixado no quadro de aviso desta
certifico para os devidos fins que o presente

Certidão